
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2788, DE 26 DE MAIO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 153.233,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 153.233,20

010601 Turismo

13.392.0033.2178.0000PNAB - Política Nacional Aldir Blanc.
1697 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2719
126.371,01

13.392.0033.2178.0000PNAB - Política Nacional Aldir Blanc.
1699 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA F.R.: 2719 26.862,19

Art 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **153.233,20**

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B2BD0880

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 28/05/2025. Edição 4084
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>